

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**, Estado do São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Leilão e pelo Leiloeiro indicado pela municipalidade, **FAZ SABER**, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **1. OBJETO**

1.1. O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme relação dos lotes discriminados no **Anexo I**.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3. O presente leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira, devidamente registrada na JUCESP sob nº 1260; com encerramento dos lotes no dia 24/04/2023 às 10:00hs; sendo realizado lote a lote na sequência.

### **2. DOS LANCES MÍNIMOS**

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Agudos, após regular avaliação feita pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna "VALOR MÍNIMO" da tabela mencionada no **Anexo I** do presente Edital.

### **3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS**

3.1. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visita pública nos dias: 19 e 20/04/2023 das 09:00 às 16:00 horas, **mediante a agendamento prévio através do telefone: (14) 99110-9988 – Fabricio Bino - whatsapp**, conforme endereços abaixo:

### **ESPAÇO DO PATRIMÔNIO**

Rua Arcângelo Napoleone, 77 - Vila Malvina - Agudos/SP - CEP 17120-000  
Lotes: 3 e 33.

### **GARAGEM MUNICIPAL**

Rua Cleophano Pitaguary, 104, Vila Malvina - Agudos/SP - CEP 17120-000  
Lote: 61.

### **GARAGEM ANTIGA**

Rua Batista Andreotti, S/N, Vila Industrial, Agudos/SP - CEP 17120-000  
Demais lotes.

**3.2.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de Agudos qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

**3.3.** Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-Capital conforme regulamenta a Lei Estadual n.º 15.276/14, conhecida como “Lei do Desmanche”.

**3.4.** Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de 30% (Trinta por cento) de multa sobre o valor do arremate, a favor do MUNICÍPIO DE AGUDOS e nos termos do item 9.7 deste edital.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro.

**4.2.** Não poderão participar deste LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;
- b) Funcionário Público municipal;
- c) Membros da Comissão Permanente de Leilão.

**4.3.** Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

## **5. CREDENCIAMENTO:**

5.1. Os interessados deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias de seu início, através do site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) e encaminhar os seguintes documentos:

#### 5.2.1. Pessoa física

- a) Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

5.2.2. Em caso de Pessoa Jurídica o sócio usuário deverá inserir o cartão CNPJ emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA) e documentos do Sócio (RG ou CNH).

5.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **Anexo I** do edital e, os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Avaliação.

6.2. O Município de Agudos, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I do edital.

6.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

6.4. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

6.6. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão constituída para esse fim, e pelo Leiloeiro.

6.8. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

6.9. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.10. O Município de Agudos, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes

postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

## **8. DO PROCEDIMENTO**

8.1. O presente leilão será realizado na modalidade “on line” através do site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

8.1.1. Os interessados deverão previamente cadastrar-se junto ao site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), enviando a documentação prevista para cadastramento, no endereço estabelecido no site do Leiloeiro Oficial.

8.1.2. Após o efetivo cadastramento, será atribuído a cada participante um LOGIN e SENHA para possibilitar a participação no certame.

8.1.3. Os lances serão enviados somente na modalidade “on-line” (via internet), através do site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br).

8.2. O leiloeiro, especialmente designado, examinará os documentos de credenciamento previamente nos termos deste Edital.

8.3. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Sr. Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira**, registro na JUCESP sob nº 1260 Conforme Nota de Empenho sobre **Nº 001305** sendo de sua responsabilidade a condução do mesmo.

8.4. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do **Anexo I** do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido Anexo.

8.5. Os lances de oferta serão feitos de forma “on-line”, serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

8.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

8.7. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

8.8. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do anexo I deste edital.

8.9. O veículo relacionado “com direito à documentação”, não arrematado na hasta pública, passará a compor os lotes de veículos relacionados “sem direito à documentação”, respeitado o lance mínimo conforme avaliação.

**8.10.** O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

**8.11.** Somente poderão participar da fase dos lances, os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados junto ao site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), de acordo com o solicitado neste Edital.

**8.12.** Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 5 do presente Edital, lavrando-se Ata, que irá assinada pelo Leiloeiro.

**8.13.** A todos os interessados, é dado o direito de vistoriar visualmente o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

**8.14.** Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.

**8.15.** Os veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei Estadual nº 15.276/14.

**8.16.** A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados, serão por conta do comprador.

**8.17.** A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do **Anexo I**, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

**8.18.** A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 **(trinta) dias úteis** a contar da emissão da nota de venda em leilão.

**8.19.** O arrematante terá 60 dias corridos, após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

**8.20.** A Prefeitura Municipal de Agudos se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

**9.2. A FORMA DE PAGAMENTO** será à **VISTA** e será feito através de boleto bancário, que será enviado pelo leiloeiro.

**9.3. O Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar o valor referente a comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco) sobre o valor do lance vencedor.**

**9.4.** Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**9.5.** Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Agudos exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

**9.6.** Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

**9.7.** Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O não pagamento e ou desistência acarretará em multa de 30% do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial a ser executado pelo leiloeiro conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS**

**10.1 A liberação dos lotes arrematado será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: (14) 99110-9988 – FABRICIO BINO - whatsapp**

**LOTES SUCATA: A PARTIR DE 08/052023**

**LOTES COM DIREITO A DOCUMENTO: APÓS A INSERÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE VENDAS, APROXIMADAMENTE 30 DIAS A CONTA DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO.**

**10.2.1.** Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

**10.3.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

**10.4.** No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

**10.5.** Os bens alienados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de Procuração específica, se for o caso.

**10.6.** A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.

**10.7.** A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

**10.8.** Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, Notas de Venda; para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador.

**10.9.** Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos DOCUMENTOS PESSOAIS do COMPRADOR juntamente a Nota de Venda do leiloeiro que estará disponível na Prefeitura na data da retirada.

**10.9.1.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

## **11. DAS PROIBIÇÕES**

**11.1.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Agudos.

**11.2.** É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Agudos, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

## **12. DAS DESPESAS**

12.1. As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

**12.2. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA exercício 2023, e ainda obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.**

### **13. DAS ADVERTÊNCIAS**

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

13.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e se sujeitando ainda:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
- c) multa.
- d) advertência.

14.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

### **15. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE**

15.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro **Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira**, designado pela empresa contratada para os serviços do leilão, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Leilão.

15.2. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III e art. 53, § 4º da Lei nº 8.666/93.

15.3. Eventuais dúvidas serão dirimidas com a Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Agudos.

## **16. DA ATA**

16.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Permanente de Leilão e credenciados que desejarem.

## **17. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

17.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, ao setor responsável.

17.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

17.4. O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo, na prefeitura municipal.

17.5. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e protocolizadas no Setor de Protocolo, no endereço indicado no subitem anterior.

## **18. DA REVOGAÇÃO**

18.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

18.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Patrimônio ou junto ao Paço Municipal.

19.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

19.3. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

19.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão.

## **20. DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Prefeitura Municipal.

**AGUDOS/SP, 29 de MARÇO de 2023**

**PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA  
LEILOEIRO OFICIAL**

**FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Leiloeiro : Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira - JUCESP: 1260  
 Avaliador: Robson Luis da Silva  
 Ref. Avaliação de Bens Inservíveis

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PÁTIO	ENDEREÇO	AVALIAÇÃO SUCATA	AVALIAÇÃO DOCUMENTO	AVALIAÇÃO - LANCE INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	MÁQUINÁRIOS	TRATOR MASSEY FERGUSON 285 NUMERO DE SÉRIE: 2152001460 MOTOR NUMERO: LF8432B003504C	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	Trator completamente desmontado com ausência de diversas peças, somente chassis com o motor e transmissão
2	DESMONTE	CHEVROLET/CLASSIC LS, 11/12	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	Somente a carcaça, sem as 4 rodas, para brisa quebrado, sem motor, sem todos os bancos
3	INFOMÁTICA	SUCATAS ELETRÔNICA APROXIMADAMENTE: 150 GABINETES DE COMPUTADOR 035 MONITORES 020 IMPRESSORA 008 APARELHOS DE RÁDIO AM FM 001 MÁQUINA DE ESCREVER	PATRIMÔNIO	R. ARCÂNGELO NAPOLEONE, 77 - VILA MALVINA	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	
4	COM DOCUMENTO	VW/SAVEIRO TRANSFORM, 13/14	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 2.500,00	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	Sem motor, sem os faróis, sem o para choque dianteiro, Sem a grade frontal
5	COM DOCUMENTO	TRATOR VALMET 885, 97/97	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	Sem o capô
6	COM DOCUMENTO	VW/12.180, 00/00	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 4.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	Motor com ausência de diversas peças, sem os faróis, para choque dianteiro danificado, sem volante
7	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
8	COM DOCUMENTO	FORD/F12000 160, 99/99	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 4.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	Sem o capô, motor não original com ausência de diversas peças e não cadastrado no veículo, sem o painel de instrumentos, painel completamente avariado, sem as rodas traseiras
9	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
10	COM DOCUMENTO	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
11	COM DOCUMENTO	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, 09/10	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 2.800,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	Motor apresenta ausência de diversas peças
12	COM DOCUMENTO	CHEVROLET/CLASSIC LS, 11/12	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 1.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	Motor apresenta ausência de diversas peças, sem as rodas dianteira,
13	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	SUCATAS DE MATERIAS DIVERSOS GELADEIRA FREEZER HORIZONTAL MAQUINAS DE LAVAR TELEVISORES BEBEDOURO CADEIRAS ARMARIOS DE METAL LONGARINAS DIATERM350P LM9006 ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	
14	COM DOCUMENTO	VW/SAVEIRO TRANSFORM, 13/14	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 3.500,00	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00	Motor não original e não cadastrado no veículo, para choque dianteiro quebrado,
15	COM DOCUMENTO	RENAULT/MASTER BUS16 DCI, 11/11	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 4.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	Motor completamente desmontado no interior do veículo, apresentando ausência de diversas peças e componentes eletrônicos, sem os faróis, sem o para choque dianteiro, sem a grade frontal
16	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
17	COM DOCUMENTO	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
18	DESMONTE	FORD/F12000 L, 98/98	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00	Sem motor sem câmbio, sem as rodas somente a carcaça
19	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
20	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
21	COM DOCUMENTO	FORD/CARGO 1517 E, 09/09	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
22	COM DOCUMENTO	FORD/FIESTA FLEX, 10/11	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 1.800,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	Motor está com o conjunto alfa numerico identificador/chassis suprimido, possivel necessidade de troca para transferência e regularização por conta do arrematante.

Leiloeiro : Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira - JUCESP: 1260								
Avaliador: Robson Luis da Silva								
Ref. Avaliação de Bens Inservíveis								
23	MÓVEIS	MOVEIS DIVERSOS CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIO VENTILADOR	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	
24	COM DOCUMENTO	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.8, 08/09	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 2.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	Motor completamente desmontado ao lado do veículo não original e não cadastrado, latania com avarias diversas, sem as rodas dianteiras, parachoque dianteiro quebrado
25	COM DOCUMENTO	PEUGEOT/BOXER MARIMAR A, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 3.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	O motor encontra-se completamente desmontado no interior do veículo, não original e não cadastrado, sem volante e com a parte elétrica danificada
26	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
27	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
28	COM DOCUMENTO	I/DODGE JOURNEY R/T, 12/13	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
29	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
30	COM DOCUMENTO	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
31	COM DOCUMENTO	FORD/CARGO 1517 E, 09/09	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
32	COM DOCUMENTO	VW/GOL 1.6, 10/11	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 2.800,00	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	Sem as rodas dianteiras, motor com ausência de diversas peças, parachoque dianteiro quebrado, latania com avarias diversas
33	HOSPITALAR	SUCATA HOSPITALAR ULTRASSOM , GELADEIRA DE VACINAS RAIO-X ODONTOLÓGICO CUSPIDEIRA ONDOTOLOGICA	PATRIMÔNIO	R. ARCÂNGELO NAPOLEONE, 77 - VILA MALVINA	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	
34	COM DOCUMENTO	VW/KOMBI, 05/05	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 2.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	Motor não original e não cadastrado no veículo, porta lateral quebrada
35	COM DOCUMENTO	MARCOPOLO/VOLARE V6 ON, 05/05	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 3.500,00	R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00	Sem as rodas dianteira e traseira L.E
36	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
37	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
38	DESMONTE	IMP/FORD F4000, 93/93	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Completamente desmontado, somente a logarina com partes do motor
39	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
40	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
41	COM DOCUMENTO	FORD/CARGO 4030, 98/98	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
42	COM DOCUMENTO	VW/GOL 1.6 RALLYE, 11/12	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 2.800,00	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00	
43	ELETRODOMÉSTICOS	ELETRÔNICOS DIVERSOS APROXIMADAMENTE: 03 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA DIVERSAS MARCAS 07 BEBEDOUROS 01 FOGÃO COM FORNO INDUSTRIAL 01 FOGÃO QUATRO BOCAS 02 GELADEIRAS 02 TANQUINHOS 12 VENTILADORES DE PAREDE 06 FREEZER HORIZONTAIS DIVERSAS MARCAS 01 ESTEIRA	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	
44	COM DOCUMENTO	VW/KOMBI, 99/99, CZA0247	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 1.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	Motor não original e não cadastrado no veículo regularização por conta do arrematante, sem a porta lateral vidro lateral quebrado
45	COM DOCUMENTO	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO, 02/02	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 2.800,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	Sem motor
46	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA

Leiloeiro : Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira - JUCESP: 1260								
Avaliador: Robson Luis da Silva								
Ref. Avaliação de Bens Inservíveis								
47	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
48	COM DOCUMENTO	IVECO/DAILY GCASAAMB2, 14/14	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 5.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	Motor com ausência de diversas peças, sem a grade frontal e sem os faróis
49	COM DOCUMENTO	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06,	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
50	COM DOCUMENTO	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W170, 09/09	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
51	COM DOCUMENTO	FORD/F12000 160, 01/01,	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 3.000,00	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00	Motor com ausência de diversas peças e compnentes, sem os faróis, tipo de carroceria divergente do cadastro do veículo.
52	DESMONTE	VW/GOL CITY MB, 14/15,	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	Veículo com danos de grande monta, com os 2 air bags acionados, sem motor.
53	MAQUINÁRIOS	COMPACTADORA DE LIXO	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	
54	DESMONTE	VW/17.180 EURO3 WORKER, 11/11,	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
55	DESMONTE	M.BENZ/OF 1318, 96/96,	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	Motor sem uma das plaquetas de identificação.
56	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06,	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
57	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06, DTB1452	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
58	COM DOCUMENTO	IVECO/GRANCLASS 150S21E, 16/17	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 8.500,00	R\$ 45.800,00	R\$ 45.800,00	
59	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06,	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
60	MAQUINÁRIOS	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG85A CHASSIS: 71S 00693 OBSERVAÇÃO: SEM TODAS AS RODAS	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO - A PEDIDO DA PREFEITURA
61	MAQUINÁRIOS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA FAITALLIS - FE 105 MOTOR NUMERO: 229.06.97602	GARAGEM MUNICIPAL	CLEOPHANO PITAGUARY	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	
62	DESMONTE	INTERNATIONAL/4400P7 6X4	GARAGEM ANTIGA	R. BATISTA ANDREOTTI	R\$ 15.800,00	R\$ 0,00	R\$ 15.800,00	Parte dianteira completamente desmontada, motor com ausência de diversas peças
							<b>Valor total de lance inicial</b>	<b>R\$ 314.350,00</b>